



OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA
ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei
14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento
um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

*II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02
(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso
de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO
COM O DECRETO [\(Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023\)](#).*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio
constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a
este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido
a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de
devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos
sem motorista representa uma estratégia vantajosa para a Secretaria Municipal de
Saúde, especialmente considerando o período de três meses proposto, essa medida
não só proporciona uma maior flexibilidade operacional, permitindo uma resposta
rápida e eficaz às demandas flutuantes de transporte, mas também promove uma



significativa redução de custos, ao evitar despesas recorrentes com manutenção e seguro, a Secretaria pode direcionar seus recursos financeiros para melhorar os serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Por fim, a contratação está alinhada com as especificações do Termo de Referência, garantindo que todos os padrões e requisitos sejam cumpridos, portanto, a locação de veículos por um período de três meses é uma decisão prudente que contribuirá significativamente para a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, ao mesmo tempo em que assegura a gestão eficiente dos recursos públicos.

CONTRATADO:

LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede na AV. T9, 3043, QUADRA 270, LOTE 22, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-220, com valor total de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
1	UN	1	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm ³ , motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti-blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. 6 anos de uso.
2	UN	3	Veículos - veículos de fabricação nacional, tipo passeio com 05 portas, motor 1.0 à 1.6, com ar-condicionado, combustível gasolina e/ou álcool (flex), ano/modelo não superior a 6 anos de uso, modelo completo, capacidade



			máxima de 05 passageiros sentados, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor.
VALOR TOTAL			R\$ 57.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

Além dos critérios técnicos e financeiros que qualificaram o fornecedor como a escolha mais vantajosa para a prestação de serviços de locação de veículos, há benefícios adicionais que reforçam essa decisão em favor da Secretaria Municipal de Saúde. A escolha deste fornecedor não apenas atende aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, mas também promete agregar valor significativo às operações da Secretaria.

A capacidade de contar com veículos confiáveis e a disposição quando necessário não só otimiza o tempo de resposta para atender às necessidades da comunidade, mas também contribui para a sustentabilidade financeira da Secretaria, a escolha deste fornecedor é uma decisão positiva para a Secretaria Municipal de Saúde de cumprir sua missão de forma eficaz e responsável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 20 de março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras